



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ABERTURA PARA A ELABORAÇÃO DO PCA- 2027

Assunto: Elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2027

Setor responsável: Depto de Compras, Arquivo e Patrimônio

1. DA ABERTURA

Fica instaurado o presente Processo Administrativo com a finalidade de promover os atos necessários à elaboração, consolidação, aprovação e posterior divulgação do Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Votuporanga para o exercício de 2027, nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa nº 21, de 12 de junho de 2025, que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito deste Poder Legislativo.

O presente procedimento será conduzido pelo Setor de Compras, unidade responsável pela elaboração, coordenação e consolidação do PCA, conforme regulamentação interna vigente.

2. DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a organização das providências administrativas necessárias à elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA 2027, contendo as contratações previstas para o exercício subsequente, inclusive as hipóteses de contratação direta previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PCA deverá contemplar, sempre que aplicável, as demandas relativas a:

- a) aquisição de bens de consumo;
- b) aquisição de bens permanentes;
- c) contratação de serviços continuados e não continuados;
- d) prorrogações, renovações ou substituições contratuais previsíveis;
- e) soluções de tecnologia da informação e comunicação;
- f) serviços de manutenção, conservação e apoio administrativo;
- g) obras, reformas, adequações estruturais e serviços de engenharia, se houver;
- h) capacitações, treinamentos, inscrições e demais necessidades institucionais;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- i) contratações diretas estimadas;
- j) demais necessidades indispensáveis ao funcionamento regular da Câmara Municipal.

Ficam ressalvadas as hipóteses dispensadas de registro no PCA, especialmente as contratações realizadas por meio de regime de adiantamento e as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento, nos termos da regulamentação interna aplicável.

3. DA JUSTIFICATIVA

A abertura do presente processo justifica-se pela necessidade de planejamento prévio das contratações públicas da Câmara Municipal de Votuporanga para o exercício de 2027, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Ato da Mesa nº 21/2025.

A elaboração do PCA tem por finalidade racionalizar as contratações, promover agrupamentos e padronizações quando cabíveis, alinhar as aquisições ao planejamento institucional da Câmara, subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, evitar o fracionamento indevido de despesas e sinalizar ao mercado fornecedor as intenções de contratação da Administração.

O procedimento também busca conferir maior previsibilidade, organização, eficiência e transparência às contratações públicas, permitindo que as demandas sejam previamente identificadas, analisadas, consolidadas e submetidas à aprovação da autoridade competente.

4. DAS RESPONSABILIDADES DOS SETORES

Para fins de elaboração do PCA 2027, os setores, gabinetes e demais unidades administrativas atuarão como áreas requisitantes, cabendo-lhes identificar suas necessidades de contratação e formalizá-las mediante o respectivo Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Cada DFD deverá conter, no mínimo:

- a) justificativa da necessidade da contratação;
- b) descrição sucinta do objeto;
- c) quantidade estimada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- d) estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- e) indicação da data pretendida para a conclusão da contratação;
- f) grau de prioridade da demanda, classificado em baixo, médio ou alto;
- g) indicação de eventual vinculação ou dependência com outra demanda;
- h) identificação da área requisitante ou técnica e do respectivo responsável.

Quando necessário, o DFD poderá ser encaminhado à área técnica competente para análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização do objeto.

5. DOS PRAZOS E DA CONSOLIDAÇÃO

As informações necessárias à elaboração do PCA deverão observar os prazos previstos no Ato da Mesa nº 21/2025, especialmente quanto à formalização das demandas pelos requisitantes e à consolidação pelo Setor de Compras.

Encerrado o prazo de recebimento das demandas, o Setor de Compras deverá consolidar os DFDs encaminhados pelos setores requisitantes ou áreas técnicas, adotando as providências necessárias para:

- a) agregar, sempre que possível, demandas de mesma natureza;
- b) promover a racionalização dos esforços de contratação;
- c) buscar economia de escala;
- d) mitigar riscos de fracionamento de despesas;
- e) adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual;
- f) elaborar calendário de contratação, considerando o grau de prioridade, a data estimada para início do processo e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A consolidação do PCA deverá ser concluída pelo Setor de Compras e encaminhada à autoridade competente para aprovação, observados os prazos regulamentares.

6. DA APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ALTERAÇÕES

Após a consolidação das demandas, a minuta do Plano de Contratações Anual deverá ser submetida à autoridade competente para análise e aprovação.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Aprovado o PCA, deverão ser adotadas as providências necessárias à sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como à indicação, no sítio eletrônico da Câmara Municipal, do endereço de acesso ao respectivo plano.

O PCA poderá ser revisado ou alterado nas hipóteses previstas na regulamentação interna, especialmente para adequação à proposta orçamentária, à Lei Orçamentária Anual e a eventuais necessidades supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pela autoridade competente.

7. DO ENCAMINHAMENTO

Assim, sugere-se o encaminhamento dos autos à Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga, para ciência, análise e, se assim entender cabível, autorização quanto à abertura do presente Processo Administrativo e prosseguimento dos trabalhos destinados à elaboração do PCA 2027.

Após eventual autorização da Presidência, o processo deverá retornar ao Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio, para adoção das providências necessárias à análise dos DFDs recebidos, eventual solicitação de complementações às áreas demandantes, agrupamento de objetos semelhantes, organização das contratações por grau de prioridade, elaboração do calendário estimado de contratações e consolidação da minuta do PCA 2027.

Concluída a consolidação, os autos deverão ser novamente submetidos à Presidência para análise, deliberação e aprovação do Plano de Contratações Anual – PCA 2027, se assim entender cabível.

Votuporanga/SP, 27 de maio de 2026.

Wilson da Silva Borges

Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio